

**Expediente nº 20.27.0229.0004021/2026-59**

**PORTARIA Nº 3.055/2026**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, inciso I, “e”, “t” e “w” da Lei Complementar nº 02/90, art. 128, da Lei nº 2.148/77, art. 96, inciso I e, ainda, art. 208 da Lei Complementar 16/94, art. 1º da Lei Complementar 19/95, art. 27-A da Lei nº 6.450/2008,

**Considerando** decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Eduardo Vieira dos Santos Júnior, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes ao 2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 08.08.2021 a 07.08.2026, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **08/10/2026 11:49:02**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



Ministério Público de Sergipe

**Expediente nº 20.27.0229.0004021/2026-59**



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>

informando o número do expediente: **20.27.0229.0004021/2026-59**